



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 051, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Homologa a suspensão da inscrição do profissional de enfermagem FLAVIA BARBOSA LOBATO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 2021000008, que trata de solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO o a 528ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren-AP, na qual se aprovou a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, por um ano, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

| | | |
|----|------------------------------|------------|
| 01 | FLÁVIA BARBOSA LOBATO | 1370824-TE |
|----|------------------------------|------------|

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 15 de abril de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300